

23.695.1166.10V0.0070 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Igarapé Miri - PA.	F	100	16150005	4.4.30	390.000	4.4.40	390.000
23.695.1166.10V0.0074 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado do Mato Grosso.	F	100	14320006	4.4.30	975.000	4.4.40	975.000
23.695.1166.10V0.0029 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado da Bahia.	F	100	24680002	4.4.30	146.250	4.4.40	146.250
23.128.1166.4590.0041 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo -	F	100	19950004	3.3.99	4.000.000	3.3.50	4.000.000
23.128.1166.4590.0014 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - No Estado de Roraima	F	100	23700010	3.3.99	2.000.000	3.3.40	2.000.000
23.128.1166.4590.0016 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - No Estado do Amapá	F	100	19070009	3.3.99	4.000.000	3.3.50	4.000.000
23.128.1166.4590.0011 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - No Estado De Rondônia	F	100	34300009	3.3.99	100.000	3.3.50	100.000
23.128.1166.4590.0074 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - No Estado do Mato Grosso	F	100	25480007	3.3.99	325.000,00	3.3.50	325.000,00
23.128.1166.4590.0078 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - No Estado do Paraná	F	100	18310001	3.3.99	330.000,00	3.3.50	330.000,00
23.128.1166.4590.0031 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - No Estado de Minas Gerais	F	100	32200003	3.3.99	330.000,00	3.3.50	330.000,00
23.128.1166.4590.0051 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - No Estado do Mato Grosso	F	100	14050001	3.3.99	330.000,00	3.3.50	330.000,00
23.128.1166.4590.0001 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - Nacional	F	100	34160002	3.3.99	1.000.000,00	3.3.50	1.000.000,00
23.128.1166.4590.0001 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - Nacional	F	100	12010005	3.3.99	330.000,00	3.3.50	330.000,00

23.12.2009 (quarta-feira)	- Prestação de Contas e Recolhimento (GRU) de saldos de Suprimentos de Fundo via Cartão de Pagamento;
23.12.2009 (quarta-feira)	- Pagamento de Restos a Pagar ou seu cancelamento, pelas Unidades Gestoras Executoras, devendo-se efetuar o recolhimento do numerário ou baixar o limite a receber para pagamento de RP;
28.12.2009 (segunda-feira)	- Último dia para regularização de pendências (prestação de contas e recolhimento de GRU) no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP;
28.12.2009 (segunda-feira)	- Emissão de documentos hábeis de liquidação/apropriação de despesas, no CPR;
	- Emissão de Ordens Bancárias - OB (exceto Pagamento de Pessoal);
	- Devolução à GEPLA/SUAFI/ANTT dos saldos do Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (conta 112160400) de todas as Fontes de Recursos, por meio de PF;
	- Exceção será feita aos limites necessários a emissão de DARF, GPS, GFIP e stinadas a DAR/OB - ISS;
	- Recolhimento na conta única via Guia de Recolhimento da União-GRU a qualquer título;
	- G's, das Notas de Empenho - NE de
	- Ajuste, pelas UG's dos saldos existentes nas contas de contratos (contas contábeis 199720200, 199720300 e 199720400), com os saldos das Notas de Empenhos inscritas em Restos a Pagar, vinculadas a contratos;
	- Avaliação final, pelas U
	inscrição em Restos a Pagar, com base na legislação em vigor, e anulação das NE que não atendam aos critérios da legislação pertinente;
	- Anulação, pela GEPLA/SUAFI/ANTT, dos eventuais saldos de créditos am ser inscritas em Restos a Pagar;
	disponíveis existentes nas UG's;
	- Informação, das UG's à GEPLA/SUAFI/ANTT, via Mensagem SIAFI ou fax (61-3410 1350), dos créditos disponibilizados como consequência de anulação de notas de empenhos que não poss
29.12.2009 (terça-feira)	- Data-limite para entrega das relações bancárias na agência de relacionamento da UG (exceto banco OO);
	- Emissão, pelas UG's, de Ordem Bancária relativa a pagamento do Banco "OO", devendo entregar as Relações Bancárias Externas (RE) no domicílio bancário;
29.12.2009 (terça-feira)	- Anulação de Empenho;
31.12.2009 (quinta-feira)	- Data Limite para conclusão do Inventário Patrimonial;
04.01.2010 (segunda-feira)	- Registros, pelas UG's, no SIAFI/2009, das Conformidades de Registro de Gestão, das datas pendentes na transação "ATUCONFREG", mês de dez/2009;
05.01.2010 (terça-feira)	- Encaminhamento à GEPLA/SUAFI/ANTT, de informações físicas e financeiras referentes às ações da ANTT inseridas no PPA-2008-2011, cujas informações servirão para a elaboração do Relatório de Gestão;
05.01.2010 (terça-feira)	- Encaminhamento à GEFIN/SUAFI/ANTT, Relatório Mensal de Almoxarifado - RMA e Relatório Mensal de Bens Móveis - RMB;
	- Último dia para prestação de contas das viagens efetuadas no mês de dezembro/2009;
07.01.2010 (quinta-feira)	- Envio pelo presidente da Comissão dos Relatórios de Inventário das Unidades Regionais à SUAFI, após ciência do Coordenador de Administração e Finanças;
10.01.2010 (domingo)	- Envio do Relatório de Inventário Final pelo presidente da Comissão de Inventário da Sede à SUAFI;
13.01.2010 (quarta-feira)	- Conformidade contábil das UG's;
14.01.2010 (quinta-feira)	- Conformidade Contábil do Órgão;
29.01.2010 (sexta-feira)	- Encaminhamento à GEPLA/SUAFI/ANTT, das atividades desenvolvidas por todas as Unidades da ANTT, para a elaboração do Relatório de Atividades, referentes ao exercício de 2009.

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### PORTARIA Nº 398, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, alterada pela Resolução nº 3.192, de 08 de julho de 2009, publicada no DOU de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer as datas-limites para a prática de atos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial referente ao encerramento do exercício financeiro de 2009, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Art. 2º Todas as Unidades Organizacionais deverão cumprir rigorosamente o calendário anexo a esta portaria.

BERNARDO FIGUEIREDO

ANEXO

#### ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO CALENDÁRIO / DATAS-LIMITES EVENTOS

DATA LIMITE	EVENTO
01.12.2009 (terça-feira)	- Publicação de Portaria de nomeação de Comissões de Levantamentos Físicos de Bens Patrimoniais e de Almoxarifado pelas Unidades Gestoras Responsáveis e Executoras;
	- Encaminhamento à GEPLA/SUAFI/ANTT de informações referentes às estratégias de atuação da Agência (Principais ações e projetos executados em 2009 e previstos para o exercício de 2010), para subsídios à elaboração da Mensagem Presidencial;
15.12.2009 (terça-feira)	- Solicitação à GEPLA/SUAFI/ANTT de movimentação de créditos entre UG's referentes aos créditos disponíveis;
16.12.2009 (quarta-feira)	- Último dia para inclusão no SCDP das solicitações de passagens internacionais, para finalização do exercício;
17.12.2009 (quinta-feira)	- Data Limite para Emissão de Notas de Empenhos (empenhos das despesas ou reforços de empenhos); UNIDADES REGIONAIS
18.12.2009 (sexta-feira)	- Último dia para inclusão no SCDP das solicitações de passagens nacionais;
	- Data limite de aplicação de suprimento de fundos;
	- Anulação de Pré-empenhos;
20.12.2009 (domingo)	- Data Limite para Emissão de Notas de Empenhos (empenhos das despesas ou reforços de empenhos); SEDE
23.12.2009 (quarta-feira)	- Atualização pelas UG's, no SIAFI, dos registros referentes à execução de Convênios, e inclusão de termos aditivos publicados;
	- Devolução à UG concedente, do crédito e numerário relativo a saldo não utilizado no objeto de convênio de receita ou termo de cooperação;
	- Processos relativos aos Termos de;
	Solicitação pelas UG's que executam Convênio/Termo de Cooperação, aos órgãos concedentes, dos recursos a receber por transferência, cujo saldo deve ser implantado pelas UG's concedentes;
	- Entrada, na GEFIN/SUAFI/ANTT, dos Convênio e Termos Aditivos a serem aprovados e registrados ainda em 2009;
	- Recebimento, pelas UG's que executam Convênio/Termo de Cooperação, do limite de saque correspondente aos destaques ou implantação pelas UG's concedentes dos Recursos a Receber por transferência

#### RESOLUÇÃO Nº 3.314, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza a prestação não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros, com finalidade comemorativa, no trecho Curitiba - Ponta Grossa, à empresa Serra Verde Express Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 161/09, de 28 de outubro de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.053011/2009-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros, com finalidade comemorativa, na modalidade Autorização, à empresa Serra Verde Express Ltda., nos seguintes termos:

OBJETO: passeio comemorativo ao Centenário do Curitiba Foot Ball Club, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2009, das 7:15 às 12 horas.

TRECHO: Curitiba - Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

FORMA: de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela Serra Verde Express Ltda. e aprovadas pela ANTT.

Art. 2º A Serra Verde Express Ltda. fica submetida às normas e aos regulamentos atinentes ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução nº 359, de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 1.414, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, 05.06.2001, inciso XIX do art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.012452/2009-90, resolve

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela implantação de 5 (cinco) passarelas na Rodovia BR-116/CE, Trecho: Fortaleza - Div. CE/PE, Subtrecho: Fortaleza - Pacajús, lote L2, Segmento: km 11,866 ao km 26,843, extensão de 14,977 km, conforme Projeto de Engenharia aprovado através do despacho de 04 de dezembro de 1996, posteriormente adequado mediante a Portaria nº 171 de 10 de dezembro de 2001, ambos baixados pelo Diretor de Engenharia de DNER, nos autos do Processo nº 51100.009258/96-91, e consoante desenhos de números PEET-456/96 até PEET- 464/96, que ficam depositados no Arquivo Técnico do Dnit.

LUIZ ANTONIO PAGOT